

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 03/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.000676/2020-47

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Vice-Reitor, conforme Ato de Nomeação Nº 1069/2020, de 20/11/2020, **VIRIATO CAMPELO**, brasileiro, RG nº 121.585 – SSP-PI, CPF nº CPF: 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.325.436/0001-49 sediado(a) na Avenida João da Mata, 256, bairro Jaguaribe, CEP: 58.015-020 – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo senhor **LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA**, RG: 2429730 SSP-PB, CPF: 034.491.834-35, em vista o que consta no Processo nº 23111.000676/2020-47, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2023 e término em 03/02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

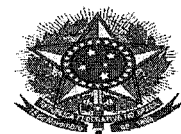
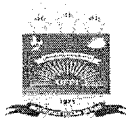
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UGR: 156680
AÇÃO/PTRES: 20RK/ 170310
FONTE DE RECURSOS: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ R\$ 109.669,73 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa, bem como fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores quando da celebração de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que regula a categoria atrelada aos serviços prestados por meio deste contrato, consoante disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 27 DE JANEIRO de 2023.

VIRIATO CAMPELO
UFPI/CONTRATANTE

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE Assinado de forma digital por LINCOLN THIAGO
BEZERRA:03449183435 DE ANDRADE BEZERRA:03449183435
Dados: 2023.01.24 08:25:52 -03'00'

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME: Ygor Uiter de Sousa Costa
043.473.763-16

NOME: Márcia de Araújo Sousa
374909233-87

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 154048**

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 23111.000676/2020-47.

Pregão. Nº 33/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 03/2020, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.193.394,68. Data de Assinatura: 27/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 23111.004563/2019-55.

Pregão. Nº 41/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 17.232.997/0001-08 - EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Retificação do item 62, da sub-cláusula 1.3, da cláusula primeira, do contrato nº 16/2019, e, por consequência, do anexo I do 1º termo de apostilamento, do anexo I do 2º termo de aditivo e do anexo I do 3º termo de aditivo ao contrato 16/2019. Vigência: 27/01/2023 a 10/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 441.487,00. Data de Assinatura: 27/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2022**

Nº de Processo: 23116.003942/2022-61. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande - FAURG. Objeto: Execução financeira do projeto "Fomento às ações de ingresso e permanência dos estudantes de graduação da FURG". Vigência: De 04/12/2022 até 31/12/2023. Data da assinatura: 01/12/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154049**

Número do Contrato: 35/2021.

Nº Processo: 23112.019356/2021-98.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Contratado: 20.871.136/0001-84 - ENERUGI ENGENHARIA LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias. Vigência: 31/01/2023 a 01/05/2023. Data de Assinatura: 25/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE ABERTURA - CPD Nº 7/2023**
CONCURSO PÚBLICO, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-PROGP, torna público o presente Edital de Abertura para a realização de Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.709/2018, Decreto nº 8.259/2014, Decreto nº 9739/2019, Resolução CONSU/UFSJ nº 016/2021, Resolução CONSU/UFSJ nº 01/2022 e Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O presente concurso será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao certame, objeto deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os candidatos inscritos no concurso automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, nomeação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico constante no subitem 1.1.

1.5 O candidato poderá apresentar impugnação justificada do Edital de Abertura no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do referido edital no Diário Oficial da União - DOU.

1.6 A solicitação de impugnação justificada, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, deverá ser encaminhada para o e-mail secop@ufsj.edu.br, até às 17h00min do último dia do prazo de impugnação estabelecido no subitem 1.5 e deverá conter como assunto: Concurso [Nº do Edital - área] - Solicitação de impugnação.

1.7 O resultado da impugnação será enviado ao solicitante, por e-mail, pelo Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais - SECOP, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo constante no subitem 1.5.

1.8 O Edital de Abertura se tornará definitivo depois de apreciadas as impugnações, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar a impugnação.

1.9 É facultado à UFSJ propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no subitem 2.1 a nomeação para lotação em outra unidade acadêmica, em qualquer dos campi onde a UFSJ possui unidades educacionais, nas quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso.

1.10 A UFSJ poderá ceder candidatos aprovados e excedentes para aproveitamento de concurso em outras instituições Federais de Ensino - IFE, nos termos permitidos por dispositivo legal, em caso de manifesto interesse.

1.11 O candidato que declarar aceitação expressa de aproveitamento de concurso, uma vez nomeado na IFE, não permanece na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.12 O candidato que não tenha interesse no aproveitamento de concurso nos termos do subitem 1.10, permanecerá na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.13 São atribuições do cargo, previstas neste Edital de Abertura:

a. ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

b. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.14 Todos os horários estabelecidos neste Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DAS INDICAÇÕES DA CLASSE/NÍVEL, DO REGIME DE TRABALHO, DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1 A área de conhecimento, número de vagas, regime de trabalho, unidade de lotação e requisito de escolaridade para ingresso no cargo são apresentados no quadro 1:

Área de Conhecimento	Número de Vagas	Regime de trabalho	Unidade de Lotação e e-mail para inscrição	Requisito de escolaridade
Música subárea Piano Popular	01	40 horas semanais com Dedicação Exclusiva	Departamento de Música - DMUSI dmusi@ufsj.edu.br	Graduação em Música e Mestrado em Música ou áreas afins.

2.2 Em cumprimento à ordem emanada na Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do subitem 2.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência.

2.3 De acordo com a ordem emanada da Ação Civil Pública constante no subitem 2.2, o candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: Universidade Federal de São Carlos e UNIMORE (Universidade de Modena e Reggio Emilia), Itália. Resumo do objeto: intercâmbio de estudantes no contexto do Programa Erasmus+ de modo que a cada ano letivo, por uma via, dois alunos matriculados nos cursos de Educação da UNIMORE possam fazer mobilidade acadêmica por, no mínimo, três meses e por, no máximo, seis meses nos cursos de Licenciatura em Pedagogia do campus São Carlos e de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar; por outra via, dois alunos matriculados em qualquer destes cursos poderão fazer mobilidade acadêmica em cursos correspondentes na área de Educação oferecidos pela universidade italiana pelos mesmos períodos. Vigência: 4/1/2023 a 31/7/2027. Data e assinatura: 21/12/2022, por Ana Beatriz de Oliveira - UFSCar e 4/1/2023, por Carlo Adolfo Porro - UNIMORE. Processo nº 23112.035912/2022-54.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021: CONSIDERANDO o Processo nº 23112.024754/2021-26; resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 24/02/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Área: Ecologia; Subárea: Conservação da Biodiversidade, Biogeografia e Geotecnologias para a Gestão da Paisagem, objeto do Edital de Abertura nº 120/2021, de 16/12/2021, publicado no DOU de 17/12/2021, seção 3, página 128, realizado pelo Departamento de Ciências Ambientais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus São Carlos.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

EDITAL Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021: CONSIDERANDO o Processo nº 23112.024754/2021-26; resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 24/02/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Área: Ecologia; Subárea: Conservação da Biodiversidade, Biogeografia e Geotecnologias para a Gestão da Paisagem, objeto do Edital de Abertura nº 120/2021, de 16/12/2021, publicado no DOU de 17/12/2021, seção 3, página 128, realizado pelo Departamento de Ciências Ambientais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus São Carlos.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

EDITAL Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 4.809, de 27/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2021, seção 1, página 70, TORNA SEM EFEITO o Edital nº 003/2023, de 26/01/2023, publicado no Diário Oficial da União de 27/01/2023, seção 3, página 77, que prorrogou o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, código 00223.23, Área: Estatística, Subárea: Estatística, a ser realizado pelo Departamento de Ciências Ambientais/CCTS - Campus Sorocaba, objeto do Edital Único nº 002/2023, de 10/01/2023, publicado no D.O.U. de 13/01/2023, seção 3, páginas 82 a 83.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL